



## *Prefeitura Municipal de Lambari*

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 12 DE JULHO DE 2005**

**“Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.447 de 22 de julho de 2004”.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Acrescido no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.447 de 22 de julho de 2004, na relação de metas e prioridades para o exercício de 2.005 o seguinte tópico:

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de Julho de 2005.

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Laucio Gonçalves dos Reis

Chefe de Gabinete